



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.276 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

AUTORIZA o Município de Não-Me-Toque a participar do Circuito Sulbrasileiro Futsal 2013 promovido por **SEMIL EVENTOS LTDA**

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Não-Me-Toque autorizado a participar do Circuito Sulbrasileiro Futsal 2013 promovido por **SEMIL EVENTOS LTDA** nas modalidades **SUB 13 e SUB 14**, com o objetivo de estabelecer ações conjuntas no desenvolvimento do esporte e lazer, incentivando o esporte e divulgando o Município.

Art. 2º. Para a participação do Município de Não-Me-Toque no campeonato citado no art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) e as despesas de alimentação no valor de **R\$ 620,00** (seiscentos e vinte reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0811.123610082.2039	Manutenção de Oficinas Esportivas
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 24 DE SETEMBRO DE 2013.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento